

COMUNICADO

INFORMAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

LISBOA – 27 de abril de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que:

Conforme já comunicado ao mercado e ao público em geral no passado dia 1 de abril de 2020, no contexto de suspensão quase total das suas operações, o Conselho de Administração da TAP decidiu que, para melhor defesa da manutenção dos postos de trabalho do seu universo de colaboradores e salvaguarda do futuro da empresa, deveria recorrer ao programa disponibilizado pelo Governo Português de apoio à recuperação socioeconómica do país e das empresas, constante do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, que prevê justamente a adoção de medidas excepcionais e temporárias para assegurar a proteção e manutenção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia Covid-19.

Foram assim adotadas medidas excepcionais e temporárias de suspensão da prestação do trabalho ou de redução do período normal de trabalho para os colaboradores da TAP, as quais entraram em vigor no passado dia 2 de abril de 2020, aplicando-se pelo período de 30 dias.

Considerando que as condições que motivaram a adesão a estas medidas se mantêm na sua vasta maioria, nomeadamente as restrições à mobilidade dos cidadãos de todo o mundo e as incertezas face à retoma da atividade, o Conselho de Administração da TAP entendeu proceder à prorrogação das medidas de suspensão temporária da prestação de trabalho e de redução do período normal de trabalho, por um período suplementar de 30 dias, as quais deverão vigorar até 31 de maio de 2020.

Estas medidas específicas somam-se às já anunciadas iniciativas de controle e de redução de custos, incluindo a suspensão ou adiamento de investimentos não críticos, renegociação de contratos e prazos de pagamento, corte de despesas acessórias, suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões e a implementação de programas de licenças sem vencimento temporárias, as quais continuam a ser implementadas.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves
Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM
Telefone: +351 218 416 127
Email: investors@tap.pt